



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -- 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) -- CRBio-01  
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP  
Telefones: (11) 3884-1489 - Fax (11) 3887-0163  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

CONTRATO: CRBio-01 nº 05/2012

TERMO ADITIVO: CRBio-01 nº 09/2015

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO

CONTRATADA : ORPAN – ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de 02/07/2015 a 01/07/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA : DE 02/07/2015 a 01/07/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 57, INC. II, DA LEI N.º 8.666/93

VALOR CONTRATUAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.078,88 (Trinta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.173,24 (Três mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)

g

B. 1



**TERMO ADITIVO CRBio-01 N.º 09/2015  
AO CONTRATO CRBio-01 nº 05/2012**

Aos trinta dias do mês de junho de 2.015, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO**, doravante denominado **CRBio-01**, neste ato representado por seu Presidente, Eliézer José Marques, Prof. Dr. designado **CONTRATANTE** nos termos do Contrato CRBio-01 nº 05/2012, e, de outro, a empresa **ORPAN - ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Marcos Gontow, designada **CONTRATADA**, concordam, em vista do constante no Despacho CRBio-01 nº 16/2015, datado de 22 de junho de 2015, **ADITAR** o já referido Contrato CRBio-01 nº 05/2012, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – 3ª prorrogação do prazo de vigência contratual**

O prazo de vigência do Contrato CRBio-01 nº 05/2012 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/07/2015 a 01/07/2016, o qual, ainda, poderá ser prorrogado até o limite máximo legal previsto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA REACTUAÇÃO**

O preço contratual passa a ser reactuado da data da sua assinatura ou última reactuação observando-se a variação anual do IPCA/IBGE nos doze meses anteriores, admitida sua substituição por outro adotado pelo Governo Federal, em havendo interesse entre as partes ou em função de mudanças na legislação estando, outrossim, na média da pesquisa de preços efetuada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato CRBio-01 nº 05/2012, no que não conflitar com o presente.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-01.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO - CRBio-01  
Eliézer José Marques, Prof. Dr.  
Presidente  
CONTRATANTE

ORPAN – ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
Marcos Gontow  
Sócio Diretor  
CONTRATADA